

Aviso (extracto) n.º 29770/2008

Por despacho de 12.11.2008 da Sra. Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Sr. Director-Geral dos Impostos, e após anuência do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Norte, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada a transferência para o mapa de pessoal da DGCI na mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Novembro, do técnico superior de 2.ª classe Fernando Jorge Ceriz, com afectação à Direcção de Finanças do Porto.

3 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos**Aviso (extracto) n.º 29771/2008**

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados de que por despacho de 28 de Novembro de 2008 do Director-Geral foi homologada a classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária nível 2, grau 4 resultante da média dos três testes realizados pela funcionária Luísa Maria Vieira Leal Neves, no âmbito do processo de reconstituição da carreira, por execução do acórdão proferido pela 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 21 de Setembro de 2006, no processo n.º 12785/03.

N.º Func.	Nome	1.º teste	2.º teste	3.º teste	Cl. Final
11473	Luísa Maria V. Leal Neves. . .	15,0	12,5	16,0	14,5

Da homologação da lista de classificação cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, o recurso dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9.30H às 12.00 H e das 14.30 H às 17.00 H.

5 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática**Aviso n.º 29772/2008**

Por despacho de 27.10.2008 do Director-Geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi o Licenciado Vítor Manuel Mateus de Iria, especialista de informática do grau 2 nível 2 do quadro de pessoal de informática deste Instituto, nomeado em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau, Chefe de Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação, com efeitos a 01.11.2008

4 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

Síntese curricular

Nome: Vítor Manuel Mateus da Iria.
Data de nascimento: 26 de Março de 1971.
Nacionalidade: portuguesa.
Habilitações e carreira profissional:

Licenciado em Informática de Gestão pelo ISLA, com a classificação final de 15 valores;

Desenvolve a sua actividade profissional no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública enquadrado em diversas equipas de projecto de desenvolvimento de Sistemas de Informação da área financeira, nomeadamente como:

1991-1997 — Programador do Sistema de Informação Contabilística (SIC);

1998-2002 — Analista e Programador do Sistema de Informação Contabilística (SIC);

2003-2005 — Coordenador dos Projectos Sistema Central de Contactos Plurianuais (SCCP) e Sistema Central dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA);

2005-2007 — Chefe de Projectos de Integração Tecnológica e de Dados da Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado (RIGORE);

Desde 2007 — Coordenador do Projecto do Sistema de Informação Central do RIGORE.

Serviços Sociais da Administração Pública**Despacho n.º 32121/2008**

Na sequência da aposentação do director da Direcção de Serviços de Apoio à Gestão dos Serviços Sociais da Administração Pública importa garantir o normal funcionamento destes Serviços, enquanto decorre o procedimento concursal para preenchimento do cargo.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Novembro, a licenciada Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira para exercer o cargo de directora da Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Síntese curricular**1 — Identificação**

Nome: Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira
Idade: 55 anos
Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa
Curso de Contabilista pelo Instituto Comercial de Lisboa
Técnica Superior Principal dos Serviços Sociais da Administração Pública

2 — Percurso Profissional

De 6 de Abril de 1972 a 31 de Agosto de 1981 — Carreira Administrativa;

De 1 de Setembro de 1981 a 31 de Outubro de 2005 — Carreira Técnica Superior;

De 9 de Setembro de 1991 a 31 de Outubro de 2005 — Vogal de Direcção da OSMOP;

De 1 de Novembro de 2005 a 5 de Setembro de 2007 — Presidente da Direcção da OSMOP em regime de substituição;

Desde 5 de Setembro de 2007 — Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários em regime de substituição.

3 — Síntese das Actividades

Enquanto técnica superior: Implementação de processos de controlo e qualidade na área de refeitórios;

Coordenação e acompanhamento das actividades desenvolvidas nas Delegações Regionais da OSMOP;

Informações e relatórios de natureza económica e financeira;

Elaboração e controlo do orçamento, conta de gerência e plano de actividades da OSMOP;

Coordenação da actividade comercial de Lisboa.

4 — Outras actividades

Técnico Verificador de Impostos de 2 de Maio de 1977 a 30 de Junho de 1977 na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Execução de contas de gerência dos exercícios económicos de 1987 a 1989 na Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha — IPSS;

Presidente de Júris de concursos de pessoal, ingresso e acesso;

Presidente de Júris de concurso dos Refeitórios geridos pela OSMOP;

Representante da OSMOP, no Núcleo do RIMA — Rede Interministerial de Modernização Administrativa;

Representante da OSMOP na Comissão Consultiva de Informática do MOPTC

5 — Formação Profissional

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — INA;
Novo SIADAP — INA;

Diversas acções e cursos de formação na área de gestão de recursos humanos, informática e contabilidade, organizados pela OSMOP e pelo INA;

Diploma de Especialização de Implementação da CAF ministrado pelo INA — (185 horas)

Seminário de Alta Direcção ministrado pelo INA — (35 horas)

Despacho n.º 32122/2008

Por meu despacho de 09 do corrente — Maria José Gomes de Oliveira e Joaquim Mário Cortes Eduardo, Técnicas Superiores Principais, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeados Assessores, do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 1 — Índice 610.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 32123/2008

A Câmara Municipal de Braga é promotora de um projecto de aquisição de quatro veículos pesados de passageiros, com o objectivo de assegurar a mobilidade das populações do concelho, o qual é financiado no projecto PIDDAC «Melhoria da Qualidade e Segurança dos Sistemas e Serviços de Transportes Públicos», da responsabilidade do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT).

Tendo presente a relevância deste projecto e o despacho de concordância do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entendeu o Governo atribuir-lhe uma participação financeira.

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 25.º da Lei do Orçamento do Estado para 2008, é autorizada a celebração do acordo de colaboração entre o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e a Câmara Municipal de Braga, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

5 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

Acordo de colaboração técnico-financeira entre o IMTT e a Câmara Municipal de Braga

(n.º 27/08/PIDDAC IMTT)

Aquisição de quatro veículos pesados de passageiros

Considerando que:

O Orçamento Geral do Estado para o ano de 2008, através dos projectos PIDDAC da responsabilidade do IMTT, prevê uma dotação para acções que tenham como objectivo a Melhoria da Qualidade e Segurança dos Sistemas e Serviços de Transportes Públicos»;

A melhoria da qualidade dos transportes públicos se integra no conceito de mobilidade sustentável plasmado no n.º 1 (Mobilidade e comunicação) da parte III (Cinco áreas decisivas para um desenvolvimento sustentável) do capítulo III (Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável) do Programa do XVII Governo Constitucional;

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, compete ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., designadamente, a atribuição de participações financeiras aos projectos destinados a promover o desenvolvimento e inovação do sistema de mobilidade e transporte terrestre.

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), representado pelo presidente do conselho directivo, Dr. António Crisóstomo

Teixeira, e a Câmara Municipal de Braga (CMB), representada pelo presidente, engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despacho dos Ministros das Obras Públicas Transportes e Comunicações e de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada em 2008 por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de quatro veículos automóveis pesados de passageiros, conforme especificação constante da candidatura de 8 de Abril de 2008.

2 — As acções a empreender enquadram-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade do IMTT «Melhoria da Qualidade e Segurança dos Sistemas e Serviços de Transportes Públicos», visado por despacho de 31 de Dezembro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — O investimento global previsto é de € 600 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — O IMTT concede à Câmara Municipal de Braga uma participação financeira no valor de € 514 950,00, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, não sendo o IVA objecto de participação.

3 — O pagamento da participação será efectuado mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento. As facturas e os recibos deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de participação e deverão conter a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 90 dias após o pagamento da última prestação da participação.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo por parte da Câmara Municipal de Braga pode levar à suspensão ou cancelamento da participação financeira e à sua devolução, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta do IMTT.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o presente acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

O Presidente do Conselho Directivo do IMTT, I. P., *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

Despacho n.º 32124/2008

A Câmara Municipal de Braga é promotora de um projecto que se destina à aquisição de equipamentos de bilhética intermodal, o qual é financiado no projecto PIDDAC «Modernização Tecnológica e Melhoria da Eficiência Energética dos Transportes Públicos», da responsabilidade do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT).